Resolução nº : 13673/99
Protocolo nº : 274447/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : MADALENA APARECIDA DE SOUZA RABELO
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.21202/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA